

6058.2022/0003418-0 - Solicitação de Certidão de Numeração
Despacho deferido
Interessados: MARCOS ANTONIO DA SILVA
DESPACHO:
DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.
1 - Publique-se;
2 - CADASTRO: Para emissão da Certidão;
3 - ARQUIVE-SE: Após os 30 (trinta) dias.
6058.2022/0003554-3 - Solicitação de Certidão de Numeração
Despacho deferido
Interessados: MARLUCE AUGUSTA DA SILVA
DESPACHO:
DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.
1 - Publique-se;
2 - CADASTRO: Para emissão da Certidão;
3 - ARQUIVE-SE: Após os 30 (trinta) dias.
Processos da unidade SUB-MG/CAF/SF
6058.2022/0003288-9 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet
Despacho deferido
Interessados: L.O.S. Bar e Lanchonete Eireli - ME
I - DESPACHO
1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor, e à vista dos elementos de convicção contidos neste procedimento administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura no SEI 076073534, que adoto como razão para decidir, **DEFIRO** o pedido de instalação de PARKLET na Rua Doutor Afonso Vergueiro, nº 507, Vila Maria, feito pelo estabelecimento comercial denominado L.O.S. Bar e Lanchonete Eireli ME, CNPJ 17.765.836/0001-80, em consequência **AUTORIZO** a assinatura do Termo de Cooperação, conforme Decreto Municipal nº 55.045/2014, bem como **DECLARO** que é conveniente e oportuno à administração, a celebração do Termo de Cooperação visando a realização da referida implantação do PARKLET com o objetivo de atender ao interesse público por meio da melhoria da infraestrutura urbana.
II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES
1. Publique-se
2. À CPDU para demais providências.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1298
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
Processos da unidade SUB-VM/CPDU/Empreenda Fácil
6059.2022/00012334-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BEYTRIX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 48702669000151 teve sua licença deferida.
6059.2022/00012339-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOONLIGHT COFFEE CAFETERIA LTDA CNPJ 34706031000427 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012346-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ZATTA & SOARES D'AZEVEDO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ 4478852000140 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012347-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ZATTA & SOARES D'AZEVEDO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ 4478852000140 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012348-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ZATTA & SOARES D'AZEVEDO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ 4478852000140 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012343-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOBILITY BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE CADEIRAS DE RODAS LTDA CNPJ 13827655000180 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012344-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOBILITY BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE CADEIRAS DE RODAS LTDA CNPJ 13827655000180 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012345-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa MOBILITY BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE CADEIRAS DE RODAS LTDA CNPJ 13827655000180 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012354-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EDITORA MACS SERVICOS LTDA CNPJ 41324895000105 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012355-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EDITORA MACS SERVICOS LTDA CNPJ 41324895000105 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012356-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EDITORA MACS SERVICOS LTDA CNPJ 41324895000105 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012350-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BRUNA SENSULINI SOLER OLIVARES CNPJ 26561020000125 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012370-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa TIE PRODUCOES EDITORIAIS LTDA CNPJ 48213020000177 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012371-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa TIE PRODUCOES EDITORIAIS LTDA CNPJ 48213020000177 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012357-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EUREKA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA CNPJ 47848842000161 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012358-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa EUREKA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA CNPJ 47848842000161 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012359-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EUREKA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA CNPJ 47848842000161 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012360-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EUREKA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA CNPJ 47848842000161 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012361-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EUREKA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA CNPJ 47848842000161 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012362-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EUREKA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA CNPJ 47848842000161 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012363-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EDICOES HIBRIDAS LTDA CNPJ 41325026000197 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012364-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EUREKA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA CNPJ 47848842000161 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012365-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EDICOES HIBRIDAS LTDA CNPJ 41325026000197 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012366-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EDICOES HIBRIDAS LTDA CNPJ 41325026000197 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012367-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EDICOES HIBRIDAS LTDA CNPJ 41325026000197 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012368-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa TIE PRODUCOES EDITORIAIS LTDA CNPJ 48213020000177 teve sua licença deferida.
6059.2022/0012369-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa TIE PRODUCOES EDITORIAIS LTDA CNPJ 48213020000177 teve sua licença deferida.
Processos da unidade SUB-VM/TÔ LEGAL
A vista do contido no 6059.2022/0012335-9 - JOSE REINALDO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2022/0012337-5 - LUIZ PEREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2022/0012336-7 - JOSE ESTRELA ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2022/0012338-3 - JOSE ESTRELA ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo: SEI Nº 6059.2022/0011379-5
Interessado:Coordenadoria de Administração e Finanças
DESPACHO
I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e considerando os elementos contidos no presente, em especial a manifestação das áreas competentes 076182123), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil reais), a favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CNPJ nº 29.797.036/0001-04, visando o pagamento de juros diários sobre o valor da DARF emitida no dia do pagamento .
II- Outrossim, AUTORIZO também o cancelamento de eventuais saldos não utilizados até o encerramento deste exercício financeiro.
III - Publique-se;
IV- À CAF-SF para medidas em prosseguimento.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1298
SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172
Processos da unidade SUB-VP/CPDU/SFISC
6060.2022/0002954-4 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: MS PARANA SPE LTDA
DESPACHO:
Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação do Sr. Agente Vistor em (documento SEI 073565391), INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se o AM. 06-237.383-9 por desobedecer o Auto de Embargo, anteriormente lavrado, primeira reincidência conforme Lei 16.642/17 - Artigo 23, Inciso I, do Decreto 57776/17 , artigo 83 - Inciso I.
Processos da unidade SUB-VP/CPO/SPO/OV
6030.2022/0004273-3 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO - SABESP
DESPACHO:
1 - Considerando os elementos constantes no presente, a manifestação da Coordenadoria de Infraestrutura Urbana e Obras e em especial o parecer do Agente Vistor, **INDEFIRO** a solicitação inicial, **mantendo-se** o AM nº 06-237.377-3, tendo em vista que a empresa não realizou os reparos necessários, permanecendo em desacordo com a legislação vigente.
2 - Publique-se.
MARIA NOELIA DA SILVA
SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
SUBPREFEITA SUBSTITUTA
Processos da unidade SUB-VP/CPDU/Empreenda Fácil
6060.2022/0003482-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa T & T BORGES COMERCIO DE FERRAGENS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 13887755000100 teve sua licença deferida.

6060.2022/0003483-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa T & T BORGES COMERCIO DE FERRAGENS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 13887755000100 teve sua licença deferida.
6060.2022/0003484-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa T & T BORGES COMERCIO DE FERRAGENS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 13887755000100 teve sua licença deferida.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1298
SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,
Processos da unidade SUB-SB/CPDU/CAD
6061.2022/0002082-8 - Solicitação de Concessão de Numeração
Despacho deferido
Interessados: ANTONIO JULIO POINHO
DESPACHO: DEFIRO o pedido de concessão de numeração para o contribuinte sob SQL nº 153.135.0026-1, sito a Rua Clênio Wanderley, que para o antigo nº 13, concedemos o nº 216, nos termos do Decreto 49.346/07.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:
Em atendimento à Lei Municipal 17.794/22 e Decreto 30.443/89 e 39.743/94 (Patrimônio Ambiental) Artigo 14, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços de poda e/ou corte/ transplante, conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas, remoções e transplantes, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.
SISGAU Referência Endereço Espécie Serviços
Laudo Técnico 091/2022 Canteiro Central Av: Sapopemba nº 9064 Ficus (1) - Remoção
LAUDO TÉCNICO
São Paulo, 21 de Dezembro de 2022.
Ref.: Laudo Civil — Risco de dano ao patrimônio público
Assunto: Risco de danos ao patrimônio público, bem como a integridade física de pessoas caso haja sinistro em face da árvore localizada na área Av. Sapopemba 9064, Subprefeitura de Sapopemba, SB.
Trata-se, segundo informações do Eng.º Agrônomo Luis Canevari, CREA 5063944163, de árvore de grande porte da espécie Ficus, que se encontra sadia, contudo a mesma está provocando danos ao patrimônio público com risco à integridade física dos funcionários e usuários da unidade de saúde ora tratada, conforme pude constatar em vistoria no local.
De acordo com o registro fotográfico em anexo, a árvore em questão, devido ao crescimento da raiz (sistema radicular), está ocasionando trincas no muro de arrimo e na parede externa.
Diante dos riscos apontados e com fundamento no artigo 14, V, da Lei Municipal 17.794, de 27 de abril de 2022, de demais normas legais cabíveis à espécie, entendo oportuna a supressão do espécime arbóreo ora tratado após a expedição de laudo pelo engenheiro Agrônomo responsável pelo manejo arbóreo na área sob a jurisdição desta Subprefeitura de Sapopemba.
Engº Miguel Ângelo Gianetti
Coordenador de Projetos e Obras
RF: 513.084-1
CREA 0601094968

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENT’S
Processo nº 6025.2022/0033170-3
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA, inscrita no CNPJ nº 07.953.804/0001-54, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENT’S, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO
Processo nº 6025.2022/0019447-1
I- À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento na Lei Municipal nº 17.068/2019, e, ainda, na competência a mim delegada pela Portaria nº. 68/2021/SMC-G, AUTORIZO o pagamento da contribuição ao Museu de Arte Moderna de São Paulo - MAM-SP?, inscrito no CNPJ sob o nº 65.520.218/0001-24, para apoio na consecução de seus objetivos, conforme previsto no Plano de Trabalho (070382031), aprovado pela Comissão de Acompanhamento (075730293) e de acordo com as informações contidas no processo dministrativo SEI 6025.2022/0019447-1, no valor total de R\$ 1.708.340,00 (um milhão, setecentos e oito mil trezentos e quarenta reais)?, devendo a organização zelar pela observância das normas legais aplicáveis à espécie, em especial à prestação de contas dos valores recebidos, que onerará a dotação orçamentária nº 13.392.3001.6.358.3.3.50.41.00.00.0 da SMC, conforme Nota de Reserva nº 80.805/2022 (075809718).

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 6025.2022/0028279-6
I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 6025.2022/0028279-6, em nome de ARLINDO LUIZ DOS SANTOS, CPF n.º 330.519.588-67, RF n.º 912.133-1, referente ao período de 18 a 30/11/2022, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1298
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Processos da unidade SMC/DPH
Departamento do Patrimônio Histórico
6011.2022/0003327-7 (Autorização e permissão de uso de próprio municipal)
Despacho Deferido
Interessado: Rock World S.A.
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o pare-

cer técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda (076044404), e **AUTORIZAMOS** o pedido de instalação temporária para divulgação de evento musical denominado " Esfera Itinerante - The Town", a ser realizado na Praça Escoteiro Aldo Chioratt, caracterizada como área envoltória do Parque do Ibi-rapuera, bem protegido pelas Resoluções 06/CONPRESP/1997, 05/CONPRESP/2003 e 03/CONPRESP/2014, no período de 10 de janeiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2023, conforme projeto apresentado (SEI 073721131, 073721348, 075049706 e 076044386), devendo ser apresentado, após a data de realização e desmontagem do evento, **relatório fotográfico em até 30 (trinta) dias** corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que represente a proposta realizada, fazendo referência de autoria das fotos.
Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados com no **mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem**, no CON-PRESP/DPH, sendo a **contagem deste prazo iniciada com a juntada, no processo, do comprovante de pagamento do preço público estabelecido pela prestação do serviço solicitado**.
Salientamos, ainda, que a análise é focada exclusivamente na salvaguarda do bem tombado e o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior retorno para SMC/ DPH-SS para aguardar relatório fotográfico.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
Assunto: Chamamento público, objetivando a celebração de Termo de Colaboração junto a Organizações da Sociedade Civil (OSC), para a contratação de psicólogos escolares, assistentes sociais e coordenadores de projeto que serão integrados às equipes do NAAPA das treze Diretorias Regionais de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.
6016.2021/0128724-3
À vista da instrução do presente, em especial a manifestação de SME/COPED (056520393 e 075963708) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (075534631), que adoto, AUTORIZO a publicação do Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração junto a Organizações da Sociedade Civil (OSC), que terá por objeto a ampliação das ações de apoio e acompanhamento às Unidades Educacionais, desenvolvidas pelas equipes do NAAPA, com vistas a melhoria das condições de acesso, permanência e aprendizagem de bebês, crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou que em razão de situações psicosociais complexas enfrentam prejuízos significativos em seu processo de escolarização, conforme minuta acostada em documento SEI n.º 075939086.

PORTARIA SME Nº 6.274, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

6016.2022/0131368-8
O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar, nos termos da Instrução Normativa nº 52, de 21 de dezembro de 2022, o servidor abaixo indicado como Responsável pela Proteção de Dados (RPD) da Secretaria Municipal de Educação:
- Guilherme Moysés Franco, RF 912.334.2
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1298
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230
Processos da unidade SME/DRE-MP/DIAF/CV/EI
Processo SEI n.º 6016.2020/0063479-7
Interessado(a): Organização da Sociedade Civil
Centro de Treinamento das Vidas
Assunto: Aditamento da capacidade do Termo de Colaboração n.º 205/DRE-MP/2020-RPI.
DESPACHO
I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017, Instrução Normativa SME nº 29/20 e n.º 53/21, o **ADITAMENTO** da Capacidade do Termo de Colaboração nº 205/DRE-MP/2020-RPI, a partir de 01/02/2023, com a Organização da Sociedade Civil Centro de Treinamento das Vidas, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.318.742/0001-09, que tem por objeto a manutenção do **CEI CLÁUDIO JANUÁRIO**, para atendimento de 174 crianças de 00 a 03 anos, sendo 76 de berçário, pelo valor do repasse total mensal de R\$ 172.211,80 (cento e setenta e dois mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) mais IPTU.
II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.20.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.0
III. A documentação exigida pela Portaria SME n.º 4.548/2017 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do aditamento.
IV. Publique-se.
V. Remeta-se ao Setor de Contabilidade da DRE-MP, para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.
São Paulo, 21 de dezembro de 2022.
Processo SEI n.º 6016.2022/0066229-8
Interessado(a): Organização da Sociedade Civil
Associação Infância com Alimento e Afeto
Assunto: Aditamento da capacidade do Termo de Colaboração n.º 12/DRE-MP/2022 RPP.
DESPACHO
I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017, Instrução Normativa SME nº 29/20 e n.º 53/21, o **ADITAMENTO** da Capacidade do Termo de Colaboração nº 12/DRE-MP/2022-RPP, com a Organização da Sociedade Civil Associação Infância com Alimento e Afeto, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.715.127/0001-48, que tem por objeto a manutenção do **CEI CAMINHO FELIZ**, para atendimento de 197 crianças de 00 a 03 anos, sendo 75 de berçário, pelo valor do repasse total mensal de R\$ 194.885,36 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mais IPTU.
II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.20.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.0